



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87
Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2963 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br
ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADM. Nº 073/2018– PROC. ADM. Nº 0181/2018 - AJA

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 073/2018, DE UM LADO O
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE VOLTA REDONDA -
SAAE/VR,** – E DE OUTRO A
EMPRESA **MIKA NACIONAL
LTDA,** NA FORMA ABAIXO.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **José Geraldo Mattea Salgado Santos**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da Carteira de Identidade nº 101589943 IFP/RJ e CPF/MF nº 075.775.737-52, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **MIKA NACIONAL LTDA.**, situada na Rodovia BR 40, KM 485,5 s/nº, Zona Rural, Caetanópolis/M.G., CEP 35.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.440.706/0001-25, neste ato representada pelo administrador não sócio, Sr. **Sebastião Antônio dos Santos**, portador do RG nº MG-1.583.575 expedida pela SSP-MG e CPF/MF 338.323.406-10, residente e domiciliado à Rua Jair Sales, nº 490, bairro Jardim Arizona – Sete Lagoas/MG, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0181/2018, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes., sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, aditamento de prazo por mais três meses, tendo em vista saldo, com fundamento no art. 57 §2º da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 11/04/2019 a 10/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, O presente termo é feito com base nos termos do Art. 65, § 1º Inciso II, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Data de emissão: 14/03/2019 –CAA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87
Av. Lucas Evangelista nº 643 - Atarrado - Volta Redonda - 27215-630
Tel.: 3344-2963 - Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br
ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADM. Nº 073/2018 - PROC. ADM. Nº 0181/2018 - AJA

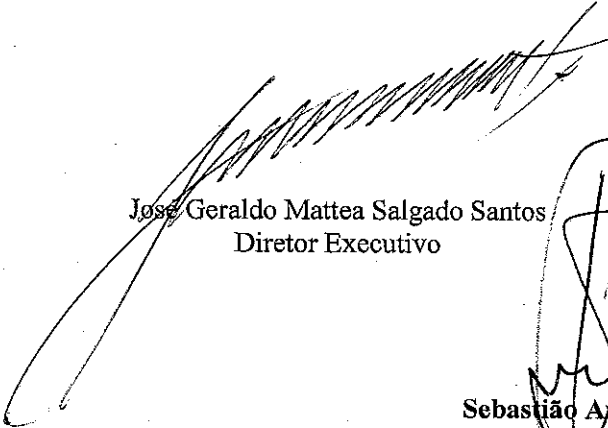
CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

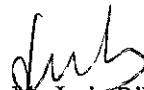
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.


Volta Redonda, 14 de Março de 2019.


José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor Executivo


Lourivaldo Luiz Ribeiro
Assessor Jurídico


Sebastião Antônio dos Santos
Sócio
MIKA NACIONAL LTDA

Testemunha
CPF

Testemunha 
CPF 077.350.056-20

Data de emissão: 14/03/2019 -CAA